

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMILEM

APROVADO

EM 12 / 02 / 2019
Jamesval Coelho Pereira
Pres. Interino da Câmara Mun. de Pugmil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 274/2019 – Dispõe sobre conceder piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Relatoria das Comissões: Vereador Sousa Parente

Estas Comissões com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa apresentam ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte PARECER:

Somos favoráveis à aprovação deste Projeto, visto que o mesmo está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais, e é de grande interesse dos servidores da saúde que serão beneficiados com este aumento salarial.

Ante ao exposto, conclamamos aos demais Vereadores votarem favoráveis a aprovação deste PARECER e assim, aprovar este Projeto de Lei na sua íntegra.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2019.

APROVADO

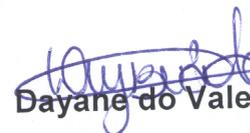
EM 13 / 02 / 2019

Jamesval Coelho Pereira
Pres. Interino da Câmara Mun. de Pugmil

VEREADORES INTEGRANTES DAS COMISSÕES.


Sousa Parente

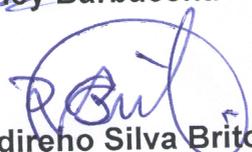

Angelo Mário


Dayane do Vale


Sandra Coelho


Marley Barbacena


Dircineu Bolina


Valdireno Silva Brito

APROVADO

EM 14 / 02 / 2019

Jamesval Coelho Pereira
Pres. Interino da Câmara Mun. de Pugmil

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 274 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, que **concede piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.**

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

APROVADO
EM 13/02/2019
Jamesval Coelho Pereira
Pres. Interino da Câmara Mun. de Pugmil

Nos termos do art. 64, I c/c art. 77, IX, da Lei Orgânica do Município, tenho a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **concede piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei atende ao que propõe a Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, cuja ementa é a seguinte: " **Concede piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências**".

O benefício vem, pois, ao encontro destas duas categorias de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme reza a alteração formulada ao § 1° do Artigo 9°-A da Lei Federal n° 11.350, de 5 de outubro de 2006 os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passarão a ganhar o piso nacional da categoria, a partir de 01 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo também um escalonamento especificado nos incisos I, II e III do referido parágrafo.

APROVADO
EM 14/02/2019
Jamesval Coelho Pereira
Pres. Interino da Câmara Mun. de Pugmil

Sem dúvida, trata-se de um importante avanço salarial para os profissionais desta categoria.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.


Nazaré Amâncio de Souza
Prefeito Interino

APROVADO
EM 13 / 02 / 2019
Jamesval Coelho Pereira
Pres. Interno da Câmara Mun. de Pugmil

APROVADO
EM 14 / 02 / 2019
Jamesval Coelho Pereira
Pres. Interno da Câmara Mun. de Pugmil